

REGULAMENTO

BENEFÍCIO PLANO COMPLETO CONECTCAR PARCERIA TRAVELEX

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao **BENEFÍCIO PLANO COMPLETO CONECTCAR PARCERIA TRAVELEX (“Benefício”)**, destinado aos novos usuários pessoas físicas (“**Novos Usuários**”), ofertado pela CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“**ConectCar**”), em parceria com a **TRAVELEX ASSESSORIA EM CÂMBIO E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, sociedade estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjuntos 51 e 52, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.602.179/0001-80 (“**Travelex**”).
2. Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os **Novos Usuários** que, na data de adesão perante a **ConectCar**, já sejam clientes da **Travelex**, desde que façam a adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados (exceto motocicletas, triciclos e assemelhados), limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF.
3. Ao aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento serão isentos da taxa de adesão e da taxa de mensalidade (“**Mensalidade**”) da **ConectCar** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da adesão. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a Mensalidade será no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Adesivo, sujeito a reajuste, enquanto estiver ativa a adesão sob este **Benefício**.
 - 3.1 O **Plano Completo** da **ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao **Plano Completo**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito cadastrado e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*. Os **Novos Usuários** concordam e aceitam que, para utilização deste **Benefício** e do **Plano Completo**, a primeira recarga será automática, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

5. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page* da **ConectCar**, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF, aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 15 de abril de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

6. Para serem elegíveis a este **Benefício**, na data de adesão perante a **ConectCar** os **Novos Usuários** já devem ser clientes da **Travelex**. Caso contrário, estes não serão elegíveis à adesão ao presente **Benefício**.

7. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

8. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento deverão acessar o App da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Completo**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado.

9. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.

10. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

11. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, vinculado por CPF da pessoa física cliente da **Travelex**, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF, para adesão do **Plano Completo** da **ConectCar**, pelo tempo de sua vigência.

12. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.

13. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** da **ConectCar**.

14. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou da **Travelex**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

15. Por se tratar de um **Benefício**, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar** e/ou da **Travelex**, ser alterado e/ou o **Benefício** ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos **Novos Usuários** com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este **Benefício** e as condições aplicáveis ao **Plano Completo** poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por

qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

16. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

17. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

18. A escolha, contratação e adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

19. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no **Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar**, disponível na página principal do seu *site*.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**